MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022 | Ano II | Edição nº 177
Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021



Muncicípio de
Parapuã

Jornalista Responsável: Adriano Tiago da Silva Alves MTB: 53.286/SP

MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022 | Ano II | Edição nº 177
Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021



Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Comunicados 3

Jornalista Responsável: Adriano Tiago da Silva Alves MTB: 53.286/SP

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
COMUNICADO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº03/2022-PROCESSO Nº146/2022

A Comissão Permanente de Licitações torna público e para conhecimento dos interessados que a CPL, proferiu a seguinte decisão: os documentos apresentados pelas entidades ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BASTOS; ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OSVALDO CRUZ; IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAPUÃ; LAR DOS VELHOS DE PARAPUÃ; REDE FEMININA REGIONAL DE COMBATE AO CÂNCER DE PARAPUÃ – SP atendiam a todas as exigências formuladas pelo edital, sendo consideradas credenciadas para firmar Termo de Fomento ou Termo de Colaboração com o município de Parapuã, objeto desta licitação. A entidade ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO CENTRO COMUNITÁRIO URBANO DE PARAPUÃ foi inabilitada por não apresentar a documentação dos itens VIII, X e XXIV do edital e a entidade INSTITUTO PROVENDO AMOR foi inabilitada por não apresentar a documentação do item XXVI. Diante da inabilitação da entidade ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO CENTRO COMUNITÁRIO URBANO DE PARAPUÃ, a Comissão resolve encaminhar o processo para autoridade superior para que decida sobre a possibilidade em firmar o Termo de Fomento ou Colaboração com base do artigo 27, § único do Decreto Municipal nº 3915 de 20/06/2017 e demais disposições aplicáveis à espécie, verbis: “Parágrafo único – Os documentos elencados no caput deste artigo poderão ser dispensados, mediante decisão motivada, por relevantes razões de interesse público”. Ato contínuo a Comissão Permanente de Licitações aguarda o prazo recursal que é de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, referente a fase de julgamento dos documentos de habilitação. Em nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações. Parapuã, 12 de dezembro de 2.022.Clovis Eduardo Militão(Presidente da C.P.L), Isabela Costa Cunha (Membro) e André Romero Borim (Membro).

.....